



PROMOÇÃO POR MERECIMENTO 2026

Lei nº 13.748/04 e Decreto nº 46.519/05

Serão cadastrados exclusivamente os títulos de servidores **concorrentes** à Promoção por Merecimento em 2026 segundo os seguintes critérios:

Primeira Promoção (Letra A para B).

Servidores que concluíram o Estágio Probatório até 31/12/2025.

Promoções subsequentes (Letra B para C, C para D e D para E)

Servidores promovidos até 31/12/2023

COMO CADASTRAR MEUS TÍTULOS?

- Conferir se os títulos que pretende cadastrar tem data fim (término) posterior a sua última promoção e se os mesmos já não estão cadastrados, consultando a tela de títulos na área privada do servidor (a mesma do holerite)
<https://www.areaprivada.prefeitura.sp.gov.br/PortalPMSP>.
- Conferir se os títulos estão de acordo com os critérios exigidos para o SIGPEC (vide tabela no final do texto)
- Encaminhar a Guia de Remessa e as cópias dos títulos devidamente conferidos com o original/ou por meio digital por sua Chefia Imediata para o Setor de Cadastro de Títulos/Evolução Funcional (sala 225).
- **ENTREGAR OS EXPEDIENTES DIRETAMENTE NO SETOR DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

CRITÉRIOS PARA CADASTRO DOS TÍTULOS:

- **NÃO** serão cadastrados cursos com data fim posteriores à 31/12/2025.
- **SOMENTE** serão cadastrados títulos com data fim posteriores à data de ingresso do servidor, excetuando Graduação e Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu).

- Os cursos enviados devem obrigatoriamente ter relação direta com o cargo/função exercida.
- Cursos **validados** promovidos por SME e demais órgãos da PMSP (CEJUR, EMASP, etc.) são de cadastro automático e não devem ser encaminhados. Lembrando que não há possibilidade de cadastro destes cursos via DRE.

PONTUAÇÃO – Para ser promovido por merecimento, o funcionário deverá obter a pontuação mínima estabelecida no art. 12 do Decreto nº 46.519/05.

DO GRAU	PARA O GRAU	PONTOS
A	B	1450
B	C	1490
C	D	1530
D	E	1570

LEMBRAMOS QUE A PONTUAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NÃO É COMPOSTA APENAS POR TÍTULOS CADASTRADOS NO SIGPEC E SIM POR UM CONJUNTO DE ITENS, CONFORME EXPLICAÇÃO ABAIXO:

1 - Tempo na Carreira – computo acumulativo, limite de 200 pontos.

São contados 0,0273973 pontos por cada dia de efetivo exercício na carreira, tomando-se como data limite o dia 31 de dezembro do ano base.

2 - Avaliação de Desempenho - Máximo de 1000 pontos. Média aritmética dos anos posteriores à última promoção.

3 - Capacitação/ cursos - O servidor poderá ter computado em cada promoção até o máximo de 600 pontos.

- **Cursos Referendados:** Cursos oferecidos por instituições fora da rede (Universidades, Faculdades, Sindicatos, etc.).

PONTUAÇÃO FIXA PARA CURSOS REFERENDADOS

CURSOS / EVENTOS	PONTOS	Valor Máximo
Congressos/ Palestras/ Seminários/ Fóruns/ Encontros/ Oficinas	5	300
Curso à Distância com carga horária entre 10 e 40 horas	7	
Curso à Distância com carga acima de 40 horas	10	
Curso de Qualificação/ Aperfeiçoamento Profissional	25	
Nível Médio/ Médio Técnico	60	
Cursos Sequenciais de Educação Superior	80	
Cursos de Graduação Superior	120	
Pós Graduação/ Lato Sensu ou MBA	120	
Pós Graduação/ Stricto Sensu: Mestrado	150	
Pós Graduação/ Stricto Sensu: Doutorado	200	

- Cursos Validados:** Cursos promovidos por SME e demais órgãos da PMSP como EMASP, CEJUR, Controladoria Geral do Município e etc. (desde que validados com número de proposta). **CADASTRO AUTOMÁTICO**
 Pontuação obtida através da somatória da multiplicação das cargas horárias individuais pelo coeficiente correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo do(a) servidor(a), conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO PARA OS CURSOS VALIDADOS

Nível	Coeficiente Valor/Hora
Superior	1,667
Médio	2,500
Básico	5,000

4 - Atividades – Até 200 pontos para as atividades, desde que em conformidade com o Manual de Validação/ Referendação de Cursos/Eventos e Atividades – (vide tabela)

ATIVIDADES	PONTOS	Pontuação Máxima
Supervisão de Estágio	50	200
Monitoria/ Instrutoria	50	
Palestrante	30	
Apresentação de trabalho em Congresso/ Seminário ou Simpósio	25	
Membro da CIPA – Mandato de 1 (um) ano	10	